



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <https://hu-ufsc.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### OBJETO

**Aquisição Produtos para Saúde - LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO**, para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

#### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS  
Responsável pela demanda: Catiele Fagundes Baialardi Matrícula/SIAPE: 218\*\*\*\*  
E-mail: safshu-ufsc@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-8048

#### IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Monique Albers Araújo Matrícula/SIAPE: 305\*\*\*\*  
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques  
E-mail: upde.hu-ufsc@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-8048

#### IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Mariana Sias Matrícula/SIAPE: 241\*\*\*\*  
Cargo/Função: Assistente em Administração Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque  
E-mail: mariana.sias@ufsc.br Telefone: (48) 3721-8048

#### IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Andreza Martim Matrícula/SIAPE: 150\*\*\*\*  
Cargo/Função: Assistente Administrativo Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque  
E-mail: andreza.martim@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-8048

#### IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE - ETS

Nome: Andresa Ferreira Bittencourt Matrícula/SIAPE: 142\*\*\*\*  
Cargo/Função: Enfermeira Lotação: Núcleo de Materiais de Assistência de Enfermagem  
E-mail: numaen.hupest@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-9017

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

<p>(Assinado eletronicamente) Monique Albers Araújo Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque Coordenador(a) da EPC</p>	<p>(Assinado eletronicamente) Mariana Sias Assistente em Administração Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque Integrante Demandante da EPC</p>
<p>(Assinado eletronicamente) Andreza Martim Assistente Administrativo Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque Integrante Demandante da EPC</p>	<p>(Assinado eletronicamente) Andresa Ferreira Bittencourt Enfermeira Núcleo de Materiais de Assistência de Enfermagem Integrante da ETS</p>

#### JUSTIFICATIVA

1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2. O Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos

usuários do SUS do município Florianópolis e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância - abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

8. A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

11. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de bens de consumo é fundamental para gerar uma prestação de serviços médicos segura aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

12. O material contido no presente processo estava sendo fornecido para este HU por meio do PE 90123/2024, válido até fevereiro/2023. Na sequência, foi inserido no Pedido 182/2025 (PE 90211/2025 - SEI 23820.007868/2025-49), porém não houve sucesso na aquisição, uma vez que a empresa vencedora estava inabilitada (CADIN irregular - despacho 57427002).

13. Informa-se que temos estoque para, aproximadamente, 45 dias.

14. De acordo com o despacho 60190846, o material é utilizado amplamente no hospital, garantindo a higiene e a segurança nos atendimentos e minimizando a contaminação em macas e leitos, podendo ser facilmente descartado e substituído após o uso. Não há substitutos adequados.

15. Salienta-se que o item está inserido no planejamento anual de Materiais de Assistência Geral - processo SEI nº 23820.006144/2026-69, em fase de definição de quantitativos e análise técnica.

## QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. Observando os alinhamentos realizados entre o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS, unidades assistenciais e a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS, essa contratação visa contemplar os produtos para saúde - lençol descartável em rolo, padronizados no Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertence a Ebserh.

2. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos SEI 23820.018864/2025-96 e SEI 23820.000066/2026-99, respectivamente.

3. Os produtos que inicialmente serão contemplados na contratação para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertence a Ebserh são:

Código MATL	Item	Código Ebserh	Código AGHU	CATMAT	Descrição Completa	Apresentação	Quantidade Estimada
176625	1	EBS00471	421773	481790	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO, USO HOSPITALAR COM 50 CM (L) X 50 M (C) Composto de celulose virgem, na cor branca. material com textura uniforme, macio, absorvente, resistente a tração, isento de odor desagradável e de agentes tóxicos, irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, devendo propiciar manuseio fácil e seguro. Não estéril, e de uso único. Embalagem individual, impermeável, com identificação do produto, validade e lote. (CATMAT 481790; EBS00471)	UN	2.000

4. Essa quantidade é estimada para abastecimento por 180 dias, até a conclusão do próximo processo licitatório, considerando que a licitação leva, em média, 6 (seis) meses para sua conclusão, e definido com base no histórico de consumo registrado no Sistema de Administração de Materiais da instituição.

5. Destaca-se que como memória de cálculo baseou-se no maior consumo dos últimos 6 meses, registrado no AGHU.

6. De acordo com a definição da modalidade de aquisição sugere-se que o Setor de Administração revise a quantidade necessária.

#### ENCAMINHAMENTO

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto da contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área demandante, decido motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

2. Afirma-se ainda que a contratação proposta não ensejará em fracionamento de despesas.

3. Não obstante, registra-se que os profissionais indicados para compor a Equipe de Planejamento dessa Contratação já estão nomeados por meio da Portaria-SEI nº 038/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 13 de Março de 2026 (60217256).

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO / NOTA DE EMPENHO	
GESTOR(A) DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO	
Nome: Catiele Fagundes Baialardi	Matrícula/SIAPE: 218****
Cargo/Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	Lotação: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
E-mail: safshuufsc@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048
FISCAL DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO	
Nome: Ciro Coutinho da Cruz	Matrícula/SIAPE: 312****
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
E-mail: ciro.cruz@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8088

4. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

(Assinado eletronicamente)  
Catiele Fagundes Baialardi  
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e  
Suprimentos - SAFS  
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani -  
HU/UFSC



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Sias D Avila, Assistente em Administração**, em 24/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Monique Albers Araujo, Chefe de Unidade**, em 25/04/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Martim, Assistente Administrativo**, em 27/04/2026, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Coutinho Da Cruz, Assistente Administrativo**, em 28/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Catiele Fagundes Baialardi, Chefe de Setor**, em 30/04/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60217343** e o código CRC **4B2AC6AC**.

---

**Referência:** Processo nº 23820.006318/2026-93 SEI nº 60217343